



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO 2450, de 01 de março de 2019.

Anula Processo Licitatório que
especifica e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal do Município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 49, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando justificativa da Análise Técnica do Departamento de Engenharia do Município, parte anexa a este Decreto e,
Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado por erro material e equívoco de encaminhamento da Planilha Orçamentária, o processo licitatório a seguir descrito:

I – Processo Licitatório nº 012/2019, modalidade Tomada de Preços nº 004/2019 – ente Município de Erval Velho – Objeto: Iluminação Pública do Trevo, BR-282, Município de Erval Velho.

Art. 2º Fica determinada a reedição do Edital com as correções necessárias indicadas pela Justificativa da Análise Técnica do Departamento de Engenharia e reabertura de todos os prazos inerentes ao processo licitatório.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 01 de março de 2019.


Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 01 de março de 2019.


Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

E-mail: administracao@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542-1222
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina